



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.537/2021.
DE 27 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 187.200,00** (cento e oitenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(266) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	10.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05	Material, Bem ou serv Distr Gratuita	50.000,00
12.361.0012.2030		MERENDA ESCOLAR	
(312) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios Prev do Servidor	8.200,00
(315) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais – Intra	20.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(338) 3.3.90.32.00	05	Material, Bem ou serv Distr Gratuita	33.000,00
(341) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e mat. Permanente	36.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. De CRECHES	
(341) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e mat. Permanente	30.000,00
		TOTAL	187.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 104.200,00** (cento e quatro mil e duzentos reais);

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(274) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	50.000,00
(279) 3.3.90.39.00	05	Outros Serv. Terceiros – PJ	33.000,00
		TOTAL	83.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Abril de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa